



Nº do Contrato de Arrendamento Mercantil

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**TERMO DE OPÇÃO DE COMPRA – ARRENDAMENTO MERCANTIL****ARRENDATÁRIA**

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Nome / Razão Social | CPF ou CNPJ |
|---------------------|-------------|

Em função do encerramento do contrato de Arrendamento Mercantil supracitado, e em conformidade com as cláusulas e condições, solicito que o DUT – Documento Único de Transferência – do(s) veículo(s) e o Recibo de Venda do(s) bem(s) objeto(s) do contrato sejam nominais a:

**COMPRADOR DO VEÍCULO (Preenchimento obrigatório)**

|                                   |                                      |              |        |             |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------|-------------|
| Nome do Arrendatário ou Terceiro* |                                      |              |        | CPF ou CNPJ |
| RG                                | Endereço do Arrendatário ou Terceiro |              |        | Nº.         |
| Complemento                       | Bairro                               | Cidade       | Estado | Cep         |
| Tel. Residencial                  | Tel. Comercial                       | Tel. Celular | E-mail |             |
| Endereço Correspondência          |                                      |              |        | Nº.         |
| Complemento                       | Bairro                               | Cidade       | Estado | Cep         |

\* De acordo com a legislação do Leasing, a liquidação antecipada não é permitida antes do prazo mínimo de 24 meses, exceto nos casos de sinistro do bem (roubo ou perda total), ou quando ocorrer a transferência simultânea (quitação+venda) do bem para um terceiro. Neste caso o cliente indicará os dados do comprador (terceiro) e o HSBC preencherá o recibo DUT já em nome do comprador.

Através deste Termo informamos ao HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo as condições do exercício da opção de compra do veículo acima descrito, objeto do contrato de arrendamento. A transferência de propriedade deve ser realizada para a Arrendatária ou a quem esta vier a indicar no campo “Comprador do Veículo”. Caso não seja preenchido o referido campo, fica o HSBC expressamente autorizado a transferir a propriedade para a Arrendatária, sendo que o endereço para o envio do respectivo documento de transferência será sempre aquele indicado no “Endereço de Correspondência ou Endereço do Arrendatário ou Terceiro”.

Este documento deve ser encaminhado para o endereço abaixo, com firma reconhecida por autenticidade e devidamente preenchido. Após recebimento e validação das informações juntamente pagamento da última contraprestação, os documentos estarão disponíveis a partir do décimo quinto dia útil. Tratando-se de arrendamento de veículo(s), comprometo-me a enviar ao Banco juntamente com o DUT original, os comprovantes de pagamento dos IPVAs e dos DPVATs, bem como das multas de trânsito na esfera Municipal, Estadual ou Federal, responsabilizando-me por eventual multa pela não transferência de titularidade do DUT no prazo devido) – Conformidade com a Lei 11649/2008.

*Centro de Serviços Brasil – Auto Finance  
Caixa Postal 16.001 – CEP 81611-970  
A/C Departamento Liberação LSG*

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Arrendatário**  
(Firma reconhecida por Autenticidade)